JUCESP
13 01 2

JUCESP PROTOCOLO
0.007.616/20-0

VILA PIAUÍ 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 30.311.141/0001-96
NIRE Nº 35.300.515.790

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL. 15 de outubro de 2019, às 10:30 horas, na sede da Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

2. CONVOCAÇÃO, QUORUM e PRESENÇA. Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo sido constatada a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas e assinaturas ao final.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Claudio de Araújo Ferreira, como Presidente, e Lara Monteiro da Silva, como Secretária.

4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre a autorização para **(i)** a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas pela presente ata; e **(iii)** a autorização para lavratura da presente ata na forma sumária.

5. DELIBERAÇÕES. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas sem quaisquer ressalvas:

(i) autorizar a redução do capital social da Companhia, no valor de até R$ 43.311.346,20 (quarenta e três milhões e trezentos e onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), por considera-lo excessivo, com o consequente cancelamento de até 69.857.010 (sessenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e dez) ações representativas do capital social da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de

ECHOENERGIA JURÍDICO OAB/SP 288.100 Mario Lavoura

titularidade da Echoenergia Participações S.A. ("Acionista"), ao valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por ação ("Redução de Capital"); sendo certo que, uma vez verificadas as condições de eficácia da Redução de Capital, nos termos do item (ii) abaixo, as ações correspondentes serão canceladas, na proporção que for oportunamente deliberada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada nos termos do item (ii)(c) abaixo, sendo a Acionista restituída mediante pagamento a ser realizado pela Companhia a época, em valor patrimonial correspondente ao valor da Redução de Capital, com o qual a Acionista desde já concordou e autorizou; e

(ii) consignar que Redução de Capital, conforme os termos acima aprovados, se tornará eficaz após (a) a publicação desta ata antes de seu respectivo registro na Junta Comercial do Estado São Paulo; (b) o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, (b.1) sem que tenha sido apresentada, por qualquer dos credores quirografários da Companhia, nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, oposição às deliberações ora aprovadas, ou (b.2) mediante apresentação de comprovante de pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos, caso tenha sido apresentada qualquer oposição à Redução de Capital; e (c) a realização de subsequente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a qual deverá (c.1) confirmar a realização da Redução de Capital, (c.2) determinar o seu valor efetivo, respeitado o valor máximo indicado no item (i) acima, e (c.3) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a Redução de Capital e o correspondente cancelamento de ações de emissão da Companhia;

(iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovadas; e

(iv) autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ECHOENERGIA
OAB/SP
JURÍDICO
Mario Lacura

JUCESP
13 01 20

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS. Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Acionista**: Echoenergia Participações S.A. **Mesa:** Claudio de Araújo Ferreira, Presidente; Lara Monteiro da Silva, Secretário.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Mesa:

Claudio de Araújo Ferreira
Presidente

Lara Monteiro da Silva
Secretária

Acionista:

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Claudio de Araújo Ferreira
Diretor

Lara Monteiro da Silva
Diretora

JUCESP
13 JAN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
30.970/20-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

ECHOENERGIA
JURÍDICO
Mario Tavoura